

CÂMARA MUNICIPAL



SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 01/73

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal em sessão de 14 de Maio de 1973, aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º- O item I, do artigo 167, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" I - além de ao Presidente será facultado também/ aos Vereadores, falarem sentados quando se tratar de apartes, avisos, comunicados, declaração de voto e apresentação de questão de ordem".

ARTIGO 2º- Fica suprimido o parágrafo 4º, do artigo 169, do mesmo Regimento Interno.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

Alcides Victorino de Almeida

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 14 de maio de 1973.

José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Salto, -